

Processo: 0519-0017/2025

Interessado: Guarda Municipal de Pilar

Assunto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RÁDIOS PORTATEIS

ATO DE AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

Retornam os autos para manifestação, **AUTORIZAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL nº 05190017/2025**, com fulcro no art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 42, II do Decreto Municipal nº 98/2023, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RÁDIO PORTATIL, ACOMPANHADO DE ANTENA, CHIP DE CINTO, FONE DE OUVIDO E BATERIA RESERVA**, para atender as necessidades da Guarda Municipal de Pilar, vinculada a Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO o Memorando nº 043/2025, oriundo da Procuradoria Geral do Município, orientando os gestores a forma para as contratações diretas emergenciais com fundamento no art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as justificativas acerca da necessidade da contratação emergencial já elencada aos autos descritos no DFD, com a descrição fática da ocorrência de urgência, localização dos serviços, detalhamento dos serviços prestados, e estimativa da quantidade solicitada e a sua finalizada, atendendo ao item 01 do Memorando;

CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pelo setor competente, atendendo ao item 02 do Memorando;

CONSIDERANDO o Termo de Referência simplificado elaborado pelo setor técnico requisitante, atendendo ao item 03 do Memorando;

CONSIDERANDO a justificativa da dispensa de licitação justificada pelo Diretor da Guarda Municipal e validada pelo gestor da pasta, atendendo ao item 04 do Memorando;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO nº 203/2025, opinando de forma favorável pela

aquisição emergencial da prestação dos serviços, atendendo ao item 05 do Memorando;

AUTORIZO o processamento da **CONTRATAÇÃO DIRETA**, pela via de **DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL (art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021)**, no valor global de **R\$ 13.002,00 (treze mil e dois reais)**, em favor da pessoa jurídica **ALBERTINA RAMOS DE FRANÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.369.623/0001-43, atendendo ao que item 06 do Memorando

DETERMINANDO as seguintes providências:

I – Sigam os autos para apreciação da Controladoria Geral do Município – CGM, em sendo aprovado, remetam os autos à Secretaria Municipal de Finanças para comunicar a origem dos recursos que atenderam a despesa;

II – Secretaria Municipal de Finanças expeda-se o despacho informando a origem dos recursos para atender a despesa, devolvendo a este Gabinete;

III – Gabinete, expeda-se a Ordem de Execução do objeto e o Termo de Adjudicação e Homologação da Contratação;

IV – Devolva os autos à Diretoria Especial de Licitações e Contratos para publicação dos atos, em atendimento ao princípio da publicidade, conforme § único do artigo 72 e artigo 94 da Lei nº 14.133/2021;

V – Por fim, dê ciência ao Gestor da Pasta interessada e ao Fiscal e Gestor do Contrato, para providenciar de estilo, nos termos do art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com observância à redação da Legislação Municipal.

VI – Proceda com os atos formais para a contratação e finalização processual.

Registre-se e Cumpra-se.

Pilar/AL, 29 de maio de 2025.


MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita Municipal de Pilar